

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ



MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE

12 DE JUNHO DE 2017

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR^ª. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

FALTAS: ENC^º FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA, por motivo de férias

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 14:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Que no próximo fim de semana irá decorrer o Festivinhão e que o jantar de entrega dos prémios do Concurso "FESTIVINHÃO'17 Seleção Vinho Verde do Ano" se realizará na sexta-feira dia 16, pelas 20h00, na Quinta de Campos de Lima. A abertura do certame será no sábado, pelas 17h00. -----

- Que no próximo dia 17 decorrerá a cerimónia de inauguração das obras de requalificação da sede da Junta de Freguesia de Monte Redondo. -----

- Que as Marchas de S. João ocorrerão no próximo dia 23 de junho pelas 22h30 na Avenida Marginal. -----

- Que teve início um programa de revitalização dos agronegócios na área do PNPG que envolve todos os municípios do Parque, o ICNF, bem como outras associações de desenvolvimento local. -----

- Que a Câmara Municipal irá receber do Governo o montante de 17 829,00 para ajudar com as despesas relativas aos prejuízos com as intempéries do início do ano de 2016. --

- Que, na sequência das obras da envolvente ao Mercado Municipal o trânsito irá sofrer alterações. Será autorizada até ao dia 30 de junho a circulação nos dois sentidos na Rua Dr. António José Pimenta Ribeiro. -----

- Por último foi feito à Câmara um resumo das ações de defesa da floresta contra incêndios, no que respeita a dispositivos: Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez, Guarda Nacional Republicana, Sapadores Florestais, ICNF (Sapadores Florestais) e Kit's das Juntas de Freguesia; meios aéreos: Infraestruturas – Rede viária florestal, pontos de água; e faixas de gestão de combustíveis, que se encontra na fase Bravo, e a partir de 1 de julho, na fase Charlie. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 24 de maio, findo. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 06 do mês corrente, que eram de quatro milhões oitocentos e treze mil seiscientos e três euros e noventa e seis cêntimos de operações orçamentais, e de um milhão e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e sete euros e trinta e nove cêntimos de operações de tesouraria. -----

PROTOCOLOS: - Da União de Freguesias de Portela e Extremo, a solicitar celebração de protocolo para execução de pavimentação e construção de muro de suporte no lugar de Cimo de Vila, no valor de 5300,00 €. -----

Os Serviços informam que foi assinado em 10 de março um protocolo de colaboração com a União de Freguesias de Portela/Extremo no valor de 26.344,06 euros. Assim, atendendo a que não foram atingidos os 30.000,00 euros a Junta de Freguesia poderá ainda ser apoiada com o valor de 3.655,94 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo, a celebrar com a freguesia indicada, prevendo a atribuição de um apoio financeiro de três mil seiscientos e cinquenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do n° 1 do artigo 25° e na alínea ccc) do n° 1 do artigo 33°, ambos do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12 de setembro. -----



- Da Junta de Freguesia de Cabreiro, a solicitar a formalização de um protocolo para a beneficiação de vários caminhos em lugares daquela freguesia: Barreirô - 14.990,00€, Vilela Seca - 9.178,75€, Avelar - 7.950,00€, Sobreira - 3.150,00€, Lordelo - 8.791,70€; perfazendo um total de 44.060,45 sem IVA. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo, a celebrar com a freguesia indicada, prevendo a atribuição de um apoio financeiro de trinta mil euros, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da MPV – Mecânica de Precisão do Vez, Unipessoal, Lda., a solicitar a realização de um protocolo de utilização das piscinas municipais para os colaboradores daquela firma. --

O Vereador do Pelouro propõe que seja efetuado um protocolo com desconto de 30%, em conformidade com os protocolos efetuados com as empresas. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de colaboração, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- Dos Serviços do Desporto deste Município a informar que a Associação Recreativa e Cultural de Paçô, pretende levar a cabo a realização de um "Torneio Distrital de Veteranos", no Estádio Municipal da Coutada e informa ainda que a Associação, solicita um apoio financeiro de 2.500,00 euros e/IVA incluído, para ajudar a suportar despesas de 200 jantares no Restaurante Alameda, para o encerramento do Torneio. -----

O Responsável de Área Financeira entende que a atribuição do apoio em causa é da competência da câmara, por força do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro de dois mil e quinhentos euros. -----

- Associação Cultural Recreativa e Desportiva Miranda, solicitar o apoio com os materiais necessários para a renovação do telhado e dos tetos do edifício em que está sediada a associação, na Antiga Escola de Agrochão, cuja obra está orçada em 4.640,79 euros. -----

O Vereador do Pelouro concorda e propõe que seja efetuado um protocolo de 4.640,79€, para aquisição de materiais, e ficar a responsabilidade da mão de obra a cargo da associação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro proposto de quatro mil seiscientos e quarenta euros e setenta e nove cêntimos. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 205/2017 – RETIFICAÇÃO DO TRACADO DE UM TROÇO DO CM 1308 – TABACÔ: - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Pedreira da Franqueira, Lda., pelo valor de 14.081,50 euros, com prazo de execução de 60 dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO SOAJÓ: - Dos Serviços a apresentarem o projeto de decisão final da adjudicação do ajuste direto do procedimento referido em epígrafe, informando que, tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos e, uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, propõem nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Código de Contratação Pública.



aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, a adjudicação à única firma concorrente Concretos Vez - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., Lda., pelo valor de 14.672,72 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório, não sendo exigível a redução do contrato a escrito, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – INFRAESTRUTURAS DE ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES - AMPLIAÇÃO PARQUE EMPRESARIAL DE MOGUEIRAS: - Do Serviço de Energia a informar que, na sequência da ampliação do Parque Empresarial das Mogueiras, torna-se necessário prolongar a rede de distribuição de energia elétrica e de telecomunicações. -----

Nesse sentido submetem a aprovação os requisitos e as peças do procedimento de formação de contratos, a seguir enumeradas, para "Infraestruturas de Eletricidade e Telecomunicações - Ampliação Parque Empresarial de Mogueiras": -----

1. Adoção de um procedimento por empreitada, dado a especificidade dos trabalhos: --
2. Valor Base de 23.128,50 euros, sem IVA: -----
3. Abertura de procedimento por Ajuste Direto, função do preço base, conforme disposto na alínea a) do artigo 19º do Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro que aprova o Código dos Contratos Públicos: -----
4. Consulta às empresas da especialidade habilitadas pelo Distribuidor: "João Cerqueira Pereira, Lda"; "José Fernando Miranda da Costa, Lda"; e "Electro Minho - Instalações Eléctricas" para construção de "Infraestruturas de Eletricidade e Telecomunicações - Ampliação Parque Empresarial de Mogueiras": -----
5. Prazo contratual do empreitada de 90 dias: -----
6. Aprovação das Cláusulas Técnicas a integrar o caderno de encargos e o mod 91, que seguem em anexo. -----
7. Para constituição do júri do procedimento propõe-se, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do CCP, a Eng.ª Sêrgia Ligeiro a presidir, o Eng.º Luís Macedo e o Dr.º Manuel Gaspar, como membros efetivos e o Dr.º Faustino Soares e a Eng.ª Clara Amorim como suplentes. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projecto de execução e as respectivas peças do procedimento de contratação relativos à empreitada em epígrafe; -----
2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19º do CCP, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços; --
3. Nos termos do n.º 1 do art. 67º do CCP, designar o Júri responsável pela condução do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços. -----

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL CANALIZADO AOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE ARCOS DE VALDEVEZ NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO DA CIM ALTO MINHO: - Dos Serviços de Energia a solicitaram a aprovação das peças do procedimento e a abertura de um procedimento de contratação pública, regulado pelo Acordo Quadro assinado no âmbito da Central de Compras da da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, para o fornecimento de Gás aos edifícios municipais. -----

Neste sentido vêm os serviços submeter a aprovação os requisitos e as peças do procedimento de formação de contratos a seguir enumeradas: -----

1. Adoção de um procedimento regulado pelo Acordo Quadro para Fornecimento de

gás da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho; -----

2. Valor Base de 99,000,00 euros, sem iva; -----

3. Consulta às empresas seleccionadas para fornecimento de gás natural - Lote 1, no âmbito Acordo Quadro: Gold Energy - Comercialização de Energia, S.l A.; EDP, Comercial - Comercialização de Energia, S. A. e Galp Power, S- A.; -----

4. Prazo contratual do fornecimento de 12 meses, a contar da data da sua celebração; condicionado pelo limite à faturação imposto pelo Preço da Proposta adjudicada, conforme Anexo III do Caderno de Encargos; -----

5. Aprovação das Cláusulas Técnicas a integrar o caderno de encargos e o mod 91, que seguem em anexo; -----

6. Para constituição do júri do procedimento propõe-se, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do CCP, a Eng.ª Sêrgia Ligeiro a presidir, o Eng.º Luís Macedo e o Dr.º Manuel Gaspar, como membros efetivos e o Dr.º Faustino Soares e a Eng.ª Clara Amorim como suplentes. -----

O Chefe do DASG remete o pedido de abertura de procedimento concursal para autorização. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar as respectivas peças do procedimento de contratação relativos à empreitada em epígrafe; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento regulado pelo Acordo Quadro para Fornecimento de gás da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços; -----

3. Nos termos do n.º 1 do art. 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços. -----

REQUALIFICAÇÃO ARBÓREA DA ÁREA ENVOLVENTE DA ZONA RIBEIRINHA DO VEZ: - Dos Serviços a apresentarem o relatório final de análise das propostas, relativo ao procedimento referido em epígrafe, informando que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta de adjudicação, e que nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, o júri do procedimento deliberou manter o relatório preliminar e a adjudicação à empresa Ambiflora, Lda., pelo valor de 12,951,00 €, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA). -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

PO 208/2017 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS NA ECOVIA III: - Dos Serviços a apresentarem o projeto de decisão final da adjudicação do ajuste direto da empreitada referida em epígrafe, informando que, tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos e, uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, propõem nos termos do nº 1 do artigo 125º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, a adjudicação à única firma concorrente J. S. Gomes, Lda., pelo valor de 59,999,88 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do CCP, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário. -----



PO 21/2011- PORTA DO MEZIO - INFRAESTRUTURAS DE SONORIZAÇÃO, INFRAESTRUTURAS DE ELETRICIDADE, TELECOMUNICAÇÕES DE APOIO: - DOS Serviços a informarem que a empresa Hilário Maciel & Alves - Eletricidade, Picheleira e Eletrodomésticos, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra para garantia do contrato. -----

Sobre o exposto, informam o seguinte: -----

O prazo de garantia da obra terminou em 05-03-2017. -----

O Auto de Receção Definitiva da obra que se apresenta em anexo, foi elaborado em 18-05-2017. -----

Informa-se que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções no valor de 1.563,73 euros, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

De acordo com o estipulado nos pontos 4 e 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, feita a receção definitiva de toda a obra, serão restituídos ao empreiteiro o valor da caução / valores retidos conforme estipulado no caderno de encargos. -----

O Chefe do DASGI submete o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada em causa, e homologação pelo executivo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada em epígrafe, de acordo com o presente auto de vistoria, bem como autorizar a restituição ao empreiteiro das importâncias retidas a título de garantia, e, ainda, promover, pela forma própria, o cancelamento da caução. -----

PO 102/2015 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: UNIÃO DE FREGUESIAS DE EIRAS E MEI (PINHEIRO, EIRADO, ANDEVIZO E BARCO) E FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS (CEM, NOGUEIRAS, VINHA NOVA E BREIA) - INFORMAÇÃO SOBRE A CONTA FINAL : - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe, adjudicada à empresa J.S.Gomes,Ldaª encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 09-01-2017, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final devidamente assinada em 01-06-2017, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 110.100,70 Euros -----

- Valor dos trabalhos realizados: 96.666,61 Euros -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 13.433,39 Euros -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 Euros -----

- Valor da revisão de preços provisória: -1.185,83 Euros -----

- Valor final da empreitada: 95.480,78 Euros -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----

- Descontos de garantia no valor de 9.666,66 Euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto, a favor do Município. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta. -----

AUTO DE CONSIGNAÇÃO DA EMPREITADA - REABILITAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FAQUELO - UF DE ARCOS DE VALDEVEZ (S.PAIO) E GIELA:-

Dos Serviços a remeterem auto de consignaço da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Terra & Pedra - Terraplanagens, Lda., para efeitos de apreciação e homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

PO 222/2017 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A VILAR SUENTE – SOAJÓ - RELATÓRIO FINAL:-

Dos Serviços a enviarem relatório final de análise das propostas, relativo ao procedimento referido em epígrafe. Informando que nenhum dos concorrentes apresentou quaisquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta de adjudicação, e que nos termos do artº 124º do Código dos contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, o Júri do procedimento deliberou por unanimidade, manter o teor do relatório preliminar e a adjudicação à empresa Carlos Florêncio - Estuques Projetados, Unipessoal, Lda., pelo valor de 22.300,00 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA). -----

O Chefe de Divisão, remete o relatório final para efeitos de apreciação e decisão pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do CCP. -----

KIT'S ECOPONTOS:- do Chefe do DASC a informar que na sequência do processo de melhoria do sistema de recolha de resíduos para reciclagem, vem solicitar autorização para abertura de procedimento concursal de ajuste direto para aquisição de 20 kit's para ecopontos de superfície compostos por: -----

- Sistema de recolha duplo gacho: -----

- Sinalética proibido estacionar: -----

- Sinalética de deposição de resíduo personalizado: -----

- Sinalética de segurança refletora: -----

- Kit amortecedor de tampa: -----

O valor base para aquisição é de 22 560,00 euros mais IVA: -----

Empresa a convidar: FORMATO VERDE. -----

O Vereador do Pelouro solicita a autorização para abertura de procedimento de ajuste direto para aquisição de 20 kits ecopontos, com a finalidade de renovar a funcionalidade e imagem da recolha seletiva na área urbana e em simultâneo permitir o reforço de eco-pontos fora da área do PUL. -----

O valor base para aquisição é de 22 560,00 Euros e a empresa a convidar é a Formato Verde. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar as respetivas peças do procedimento de contratação relativos à aquisição em epígrafe; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços. -----

BENEFICIAÇÃO DAS FACHADAS DAS LOJAS DO R/C DO MERCADO MUNICIPAL:-

Dos Serviços a remeterem auto de vistoria para efeitos de receção provisória

da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa EXOTIKVALOR – Engenharia e Ambiente, Lda, para homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – TRANSPORTES ESCOLARES 2017/2018: - Do Serviço de Educação a enviar o pedido de autorização para abertura de procedimento concursal com vista à aquisição de serviços de transporte escolar, remetendo toda a documentação necessária para dar seguimento ao procedimento supracitado, ou seja: -----

- Pedido de parecer prévio vinculativo e pedido de autorização para abertura de procedimento concursal: -----

- Cadernos de encargos: -----

- Modelos 91: -----

- Listagem de circuitos a adjudicar: -----

- Listagem de empresas a convidar. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar as peças do procedimento de contratação em epígrafe; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite às entidades constantes da informação dos Serviços; -----

3. Nos termos do n.º 1 do art. 67.º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços. -----

TRANSPORTES ESCOLARES 2017/2018 - PROTOCOLOS COM ASSOCIAÇÕES LOCAIS: - Do Serviço de Educação a enviar pedido de parecer prévio vinculativo e pedido de autorização para estabelecimento de protocolos com associações locais, informando que, considerando: -----

1. Que, conforme prevê o Plano de Transportes Escolares 2017/2018, a rede de transportes públicos existente no concelho de Arcos de Valdevez, não abrange todas as localidades do concelho, sendo por isso necessário recorrer à realização de circuitos especiais, nomeadamente, através de protocolos com associações locais: -----

2. Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, atenta a natureza dos serviços a prestar e os meios afetos ao mesmo que a Câmara Municipal não dispõe para realizar: -----

3. Que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente aos contratos a celebrar, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor de, 48.461.00€ (17.722.88€ em 2017 e 30.738.12€ em 2018). -----

Propõe à Câmara Municipal, -----

a) Que se pronuncie, de acordo com o disposto no art.º 51 da Lei nº 42/016 de 28 de dezembro, sobre o pedido de parecer prévio vinculativo para efeitos de celebração de contratos para realização dos seguintes protocolos: -----

1. Associação Amigos de Oliveira, -----

Círculo: 1-F EB1 - Prova (Paço) para EB Arcos, -----

Nº alunos:5, -----

Valor diário: 23.00€ -----

2. Associação Recreativa e Cultural Juventude de Vila Fonche, -----

Círculo: 1-A EB1 - Morilhões para a EB Arcos: 2-O EB1- Figueiredo -Azere para EN -----

Nº alunos:6, -----



Valor diário: 46.920€.

3. Associação Cultural de Teatro - Grupo Alerta.

Círculo: 2-B EBI Casas Novas/Tenxerto (Rio Frio) para EB de Sabadim.

Nº alunos:5.

Valor diário: 46.000€.

4. Associação Desportiva e Cultural Aboim/Sabadim.

Círculo: 2-E EBI - Travassos, Senharei; 2-D EBI - Portelinha Sabadim para EB de Sabadim.

Nº alunos:22.

Valor diário: 105.800€.

5. Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses.

Círculo: 1-C EBI - Cadoreas Guilhadeses para EB Arcos; 1-D EBI - Casas Novas Guilhadeses para EB Arcos.

Nº alunos:16.

Valor diário: 55.200€.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração dos referidos protocolos de colaboração, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar os mesmos em nome do Município.

TRANSPORTES ESCOLARES 2017/2018 - PROTOCOLOS COM JUNTAS DE FREGUESIA: - Do Serviço de Educação a enviar pedido de autorização para estabelecimento de protocolos com juntas de freguesia, informando que, considerando:

1. Que, conforme prevê o Plano de Transportes Escolares 2017/2018, a rede de transportes públicos existente no concelho de Arcos de Valdevez, não abrange todas as localidades do concelho, sendo por isso necessário recorrer à realização de circuitos especiais, nomeadamente, através de protocolos com as juntas de freguesia;

2. Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, atenta a natureza dos serviços a prestar e os meios afetos ao mesmo que a Câmara Municipal não dispõe para realizar;

4. Que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente aos contratos a celebrar, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor de, 24.675.000€ (9.024.000€ em 2017 e 15.651.000€ em 2018);

Propõe à Câmara Municipal.

a) que autorize a celebração de protocolos para realização de transportes escolares, durante o ano letivo 2017/2018, com as seguintes Juntas de Freguesia:

1. Junta de Freguesia de Soajo;

Círculo: 18-A Vilarinho das Quartas para a EN; 18-C Vilar Suento para a EN; 3-A EBI Vilar Suento;

Nº alunos:7;

Valor diário:60.000€;

2. Junta de Freguesia de Prozelo;

Círculo: 2-A EBI Vilafranca /Rio Frio Para EB Sabadim;

Nº alunos:3

Valor diário: 56.000€;

3. Junta de Freguesia de Paço;

Círculo: 1-E EBI - Igreja (Paço) para EB Arcos;

Nº alunos:7;

Valor diário: 25.000€.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração dos referidos protocolos de colaboração, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar os mesmos em nome do Município.

TRANSPORTES ESCOLARES 2017/2018 – TRANSPORTE PARA JARDINS DE INFÂNCIA – PROTOCOLOS COM ASSOCIAÇÕES LOCAIS: - Do Serviço de Educação a enviar pedido de autorização para estabelecimento de protocolos com associações locais, informando que, considerando:

1. Que é política do Município de Arcos de Valdevez, contribuir para a construção de uma escola inclusiva em que o acesso à educação de todas as crianças e jovens arcuenses, independentemente das condições socioeconómicas, ou quaisquer outras diferenças, seja um facto e não apenas um direito proclamado;

2. Que para dar cumprimento a este desígnio, é necessário um investimento continuado em diversas áreas, sendo uma delas, o transporte de crianças para o pré-escolar;

3. Que, conforme prevê o Plano de Transportes Escolares 2017/2018, a rede de transportes públicos existente no concelho de Arcos de Valdevez, não abrange todas as localidades do concelho, sendo por isso necessário recorrer à realização de circuitos especiais, nomeadamente, através de protocolos com Associações;

5. Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, atenta a natureza dos serviços a prestar e os meios afetos ao mesmo que a Câmara Municipal não dispõe para realizar;

6. Que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente aos contratos a celebrar, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor total de 76.032,00€ (24.192,00€ em 2017 e 51.840,00€ em 2018).

Propõe à Câmara Municipal,

a) Que se pronuncie, de acordo com o disposto no art. 51 da Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro, sobre o pedido de parecer prévio vinculativo para efeitos de celebração de contratos para realização dos seguintes protocolos:

1. Associação Desportiva e Cultural Aboim/Sabadim;

Círculo: JI- Padroso, Eiras, Mei, Senharei, Aboim e Sabadim;

Nº Alunos: 5;

Valor diário: 48.000€;

2. Centro Social Recreativo e Cultural Betânia do Vez;

Círculo: JI - Jolda Madadela, Jolda S. Paio, Rio Cabrão, Cendufe e Padreiro;

Nº Alunos: 20;

Valor diário: 60.000€;

3. Centro Recreativo e Cultural de Távora Sª. Maria;

Círculo: Souto, Tabaco, Guilhadeses, Monte Redondo, Távora S. Vicente e Távora Sta. Maria;

Nº Alunos: 11;

Valor diário: 60.000€;

4. Associação Recreativa Cultural de Arcos S. Paio;

Círculo: Sistelo, Cabreiro, Loureda, Alvora, Portela e Extremo;

Nº Alunos: 10;

Valor diário: 115.200€;

5. Clube de Rugby de Arcos de Valdevez - CRAV;



Círculo: Azere, Couto, Gondoriz, S. Cosme, Vilela e Sá: -----

Nº Alunos:5: -----

Valor diário: 48.00€: -----

6. Associação Recreativa e Cultural Amigos de Oliveira: -----

Círculo: S. Jorge e Oliveira: -----

Nº Alunos:5: -----

Valor diário: 14.40€: -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração dos referidos protocolos de colaboração, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar os mesmos em nome do Município.-----

TRANSPORTES ESCOLARES 2017/2018 – TRANSPORTE PARA JARDINS DE INFÂNCIA – PROTOCOLOS COM JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇÔ: - Do Serviço de Educação a enviar pedido de autorização para estabelecimento de protocolo com a Junta de Freguesia de Paçô, informando que, considerando:-----

1. Que é política do Município de Arcos de Valdevez, contribuir para a construção de uma escola inclusiva em que o acesso à educação de todas as crianças e jovens arcuenses, independentemente das condições socioeconómicas, ou quaisquer outras diferenças, seja um facto e não apenas um direito proclamado; -----

2. Que para dar cumprimento a este desígnio, é necessário um investimento continuado em diversas áreas, sendo uma delas, o transporte de crianças para o pré-escolar;---

3. Que, conforme prevê o Plano de Transportes Escolares 2017/2018, a rede de transportes públicos existente no concelho de Arcos de Valdevez, não abrange todas as localidades do concelho, sendo por isso necessário recorrer à realização de circuitos especiais, nomeadamente, através de protocolo com a Junta de Freguesia de Paçô;-----

4. Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, atenta a natureza dos serviços a prestar e os meios afetos ao mesmo que a Câmara Municipal não dispõe para realizar;-----

5. Que foi verificada a existência de cabimento orçamental para assunção da despesa inerente aos contratos a celebrar, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor total de 3168.00€ (1.008.00€ em 2017 e 2.160.00€ em 2018);-----

Propõe- à Câmara Municipal.-----

a) Que autorize a celebração de protocolo com a Junta de Freguesia de Paçô, para transporte de 5 crianças, residentes na freguesia do Vale e Paçô, até ao Jardim de Infância de Paçô, pelo valor diário de 14,40€;-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do referido protocolo de colaboração, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – PROPOSTA DE ESCALÕES DE COMPARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA O ANO LETIVO 2017/2018: - Do Serviço de Educação a informar que, considerando que o Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada no passado dia 11 de maio, deu parecer favorável à proposta de escalões de comparticipação das Atividades de Animação e Apoio à Família para o pré-escolar (AAAFA), apresentada pelo Serviço de Educação deste Município, propõe à Câmara Municipal a referida proposta de escalões, conforme tabela seguinte:-----

Escalões	Designação	Valor diário da refeição	Valor mensal (base 22 dias)	Total
----------	------------	--------------------------	-----------------------------	-------

1	Rendimento per-Capita < 159 €			
	Refeições	0,20 €	4,40 €	7,92 €
	Prolongamento de horário tarde (mensal)		1,76 €	
	Acolhimento matinal (mensal)		1,76 €	
2	Rendimento per-Capita > 159€ até 265 €			
	Refeições	0,50 €	11,00 €	21,34 €
	Prolongamento de horário tarde (mensal)		5,17 €	
	Acolhimento matinal (mensal)		5,17 €	
	Prolongamento de horário tarde + manhã		10,34 €	
3	Rendimento per-Capita > 265€ até 371€			
	Refeições	0,75 €	16,50 €	32,12 €
	Prolongamento de horário tarde (mensal)		7,81 €	
	Acolhimento matinal (mensal)		7,81 €	
	Prolongamento de horário tarde + manhã		15,62 €	
4	Rendimento per-Capita > 371€ até 530€			
	Refeições	1,00 €	22,00 €	42,90 €
	Prolongamento de horário tarde (mensal)		10,45 €	
	Acolhimento matinal (mensal)		10,45 €	
	Prolongamento de horário tarde + manhã		20,90 €	
5	Rendimento per-Capita > 530€ até 795€			
	Refeições	1,20 €	26,40 €	52,36 €
	Prolongamento de horário tarde (mensal)		12,98 €	
	Acolhimento matinal (mensal)		12,98 €	
	Prolongamento de horário tarde + manhã		25,96 €	
6	Rendimento per-Capita > 795 €			
	Refeições	1,46 €	32,12 €	63,14 €
	Prolongamento de horário tarde (mensal)		15,51 €	
	Acolhimento matinal (mensal)		15,51 €	

	Prolongamento de horário tarde / manhã		31.02 €	
--	--	--	---------	--

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

DÍVIDAS DE RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL - PAGAMENTO EM TRABALHO COMUNITÁRIO - JOSÉ JOAQUIM CORREIA DA SILVA: - Dos Serviços a informarem o seguinte:-----

1. José Joaquim Correia da Silva é, desde 2012, inquilino da habitação social do Couto, casa nº 2:-----

2. Vive só e subsiste do trabalho a jornal, realizando alguns “biscates” que lhe rendem cerca de 530€ mensais:-----

3. Tem uma dívida de rendas vencidas e não pagas que totaliza, 2.481,87€ (dois mil quatrocentos e oitenta e um euros e oitenta e sete cêntimos), referentes ao período que medeia o mês de maio de 2014 a dezembro de 2016:-----

4. Em janeiro passado, e após várias tentativas e soluções apresentadas ao arrendatário para pagamento da referida dívida, o mesmo, entendeu que a solução mais viável seria o pagamento em trabalho comunitário:-----

5. Sendo assim, concordou que o valor da dívida fosse fracionado em horas de trabalho comunitário, sendo que o valor por hora, de acordo como Decreto-Lei nº 86 B de 2016 conjugado com o artigo 155º da lei nº 35/2014 de 20 junho, será de 3,67€ (três euros e sessenta e sete cêntimos):-----

6. Atualmente o inquilino paga de renda 60,80€ (sessenta euros e oitenta cêntimos) e, desde janeiro de 2017, não voltou a contrair dívida, ou seja, tem cumprido o pagamento mensal da renda:-----

6. Face ao exposto, propõem:-----

a) que a dívida do inquilino, no valor de 2.481,87€ (dois mil quatrocentos e oitenta e um euros e oitenta e sete cêntimos), seja fracionada em horas de trabalho comunitário:-----

b) que o valor por hora seja de 3,67€ (três euros e sessenta e sete cêntimos), conforme estabelecido Decreto-Lei nº 86 B de 2016, conjugado com o artigo 155º da lei nº 35/2014 de 20 junho:-----

c) que sendo assim, o numero total de horas em dívida será de 676, as quais, deverão ser prestadas, de acordo com as necessidades que forem surgindo e conforme as capacidades e disponibilidade do arrendatário:-----

d) que seja autorizada a realização de um seguro, com vista ao exercício do trabalho comunitário em condições adequadas de reparação dos danos decorrentes de algum acidente que possa surgir:-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

Idem, de António Manuel Pinheiro Araújo: - Dos Serviços a informarem o seguinte:-----

1. António Manuel Pinheiro Araújo é, desde 2002, inquilino da habitação social de Vila Fonche, entrada nº 16, R/Chão Esqº, integrando o seu agregado familiar a esposa, Rosa de Jesus Neiva Araújo:-----

2. O casal vive da reforma de António, no valor de 445,00€ mensais:-----

3. Tem uma dívida de rendas vencidas e não pagas que totaliza, 2.730,20€ (dois mil setecentos e trinta euros e vinte cêntimos):-----

4. Em janeiro passado, e após várias tentativas e soluções apresentadas ao arrendatário para pagamento da referida dívida, o mesmo, entendeu que a solução mais viável seria o pagamento em trabalho comunitário:-----



5. Sendo assim, concordou que o valor da dívida fosse fracionado em horas de trabalho comunitário, sendo que o valor por hora, de acordo com o Decreto-Lei nº 86 B de 2016 conjugado com o artigo 155º da lei nº 35/2014 de 20 junho, será de 3,67€ (três euros e sessenta e sete cêntimos);-----

6. Atualmente o inquilino paga de renda 66,28€ (sessenta e seis euros e vinte e oito cêntimos) e, desde janeiro de 2017, não voltou a contrair dívida, ou seja, tem cumprido o pagamento mensal da renda;-----

7. Face ao exposto, propõem:-----

a) que a dívida do inquilino, no valor de 2.730,20€ (dois mil setecentos e trinta euros e vinte cêntimos), seja fracionada em horas de trabalho comunitário;-----

b) que o valor por hora seja de 3,67€ (três euros e sessenta e sete cêntimos), conforme estabelecido Decreto-Lei nº 86 B de 2016 conjugado com o artigo 155º da lei nº 35/2014 de 20 junho;-----

c) que sendo assim, o numero total de horas em dívida será de 744, as quais, deverão ser prestadas, de acordo com as necessidades que forem surgindo e conforme as capacidades e disponibilidade do arrendatário;-----

d) que seja autorizada a realização de um seguro, com vista ao exercício do trabalho comunitário em condições adequadas de reparação dos danos decorrentes de algum acidente que possa surgir;-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar;**-----

- **PEDIDO DE REALOJAMENTO - RUI FILIPE FERNANDES GALVÃO – Dos Serviços a informarem o seguinte;**-----

1. Receberam um pedido de realojamento, referente a Rui Filipe Fernandes Galvão, nascido a 08.12.1975, residente no lugar de Igreja Velha, porta 110, freguesia de S. Paio e sua esposa, Ângela Augusta Rodrigues, nascida a 10.04.1984;-----

2. O casal tem dois filhos, a Letícia Rodrigues Galvão, nascida a 16.07.2014 e o Dinis Filipe Rodrigues Galvão nascido a 24.07.2010;-----

3. Rui Filipe é esquizofrénico e Ângela apresenta alguma falta de competências básicas em termos parentais, o que, associado às más condições de habitabilidade em que residem, motivou a que os filhos fossem colocados sob a guarda da avó paterna, residente na freguesia do Vale do concelho de Arcos de Valdevez;-----

4. O casal reside numa pequena habitação, constituída por dois quartos, casa de banho e cozinha, sendo que, para além de apresentar umas dimensões bastante reduzidas encontra-se em muito mau estado de conservação, causando insalubridade e desconforto;-----

5. O casal vive da pensão de invalidez de Rui Filipe, no valor de 230,00 € mensais e do apoio dos pais;-----

6. Ângela não exerce qualquer atividade remunerada, prestando apoio à mãe e aos sogros, no exercício de algumas tarefas do dia-a-dia;-----

7. Têm uma despesa fixa mensal que ronda os 200,00 € (100,00 € de renda de casa e 100,00€ para despesas de água, luz, gás, telefone, etc.);-----

8. Apesar de não terem a guarda dos filhos, o casal recebe os menores em sua casa, durante os fins de semana, as férias e sempre que a avó solicita o apoio dos mesmos, contudo, nunca pernoitam na habitação dada a precariedade da mesma;-----

9. Toda esta situação está a afetar o bem-estar e o equilíbrio emocional do casal, que gostaria de ter oportunidade de passar mais tempo com os filhos, contribuindo, com mais frequência, na educação dos mesmos;-----

10. A oportunidade de realojamento numa habitação social, situada perto da casa dos

pais de Rui, trouxe ao casal a esperança, não só de poderem estar mais perto dos filhos, como também, de poderem melhorar as suas condições de habitabilidade e consequentemente dos menores, já que, de outra forma, nunca irão conseguir, pois não têm rendimentos suficientes para arrendar uma casa no mercado normal de arrendamento:-----

11. Face ao exposto e considerando: -----

a) a urgência em proceder ao realojamento deste agregado em virtude das condições de insalubridade em que residem e que estão a agravar o seu estado de saúde:-----

b) a situação financeira precária e o facto de não terem condições adequadas para acolher os filhos nem para melhorar a sua situação habitacional:-----

12. Propõe-se o realojamento dos mesmos numa habitação social, ao abrigo do disposto no art.º 14 da lei nº 81/2014 de 19 de dezembro que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado, republicada em anexo à lei 32/20126 de 24 de agosto, o qual, refere que têm acesso à atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado os indivíduos e os agregados familiares que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente, designadamente situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

- Idem, de Carla Patrícia Veloso Vicente: - Dos Serviços a informarem o seguinte:--

1. Receberam um pedido de realojamento, referente a Carla Patrícia Veloso Vicente, nascida a 18.06.1978, residente na Estrada de Selim, porta 243, freguesia do Couto:-----

2. Fazem parte do seu agregado familiar, dois filhos, o Gabriel Filipe Veloso dos Santos, nascido a 22.11.2003 e o David Gonçalo Veloso dos Santos nascido a 24.06.2005, ambos a frequentar o ensino básico no Agrupamento de Escolas de Valdevez:-----

3. Carla está divorciada há cerca de 10 anos, tendo ficado com a guarda dos filhos, sendo que o pai dos mesmos reside em Lisboa:-----

4. Carla também viveu em Lisboa, contudo, como as suas condições de vida não eram as melhores, em 2011, veio para Arcos de Valdevez, para cuidar de uma tia idosa:-----

5. Há cerca de seis meses, a referida tia decidiu ir viver com outros familiares, tendo-lhe dito, verbalmente, para deixar a casa e tentar encontrar outra forma de realojamento:-----

6. Carla viu-se numa situação bastante angustiante, pois, para além de não ter outro lugar para viver, também não tem rendimentos suficientes para arrendar uma casa no mercado normal de arrendamento, motivo que a levou a solicitar ao Município o realojamento em habitação social:-----

7. Os únicos rendimentos que auferi são provenientes da prestação familiar dos filhos, que ronda os 160,00 € mensais, da pensão de alimentos, no valor de 100,00 €, e de algum trabalho a jornal que vai realizando e que lhe rende cerca de 80,00 € mensais:-----

8. Tem uma despesa fixa mensal que ronda os 150,00 € e relaciona-se com o pagamento de despesas de água, luz, gás e telefone:-----

9. Face ao exposto e considerando:-----

a) a urgência em proceder ao realojamento deste agregado em virtude de estarem numa situação de alojamento temporário:-----

b) a situação financeira precária e o facto de não terem condições para arrendar uma casa no mercado normal de arrendamento:-----

c) a ausência de família de retaguarda para prestar apoio: -----

10. Propõe-se o realojamento dos mesmos numa habitação social, ao abrigo do disposto no art.º 14 da lei nº 81/2014 de 19 de dezembro que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado, republicada em anexo à lei 32/20126 de 24 de agosto, o qual, refere que têm acesso à



atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado os indivíduos e os agregados familiares que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente, designadamente situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação dos Serviços.**-----

PEDIDOS DE APOIO PARA RECUPERAÇÃO HABITACIONAL:- De Manuel Pedreira Cerqueira, de 77 anos, residente em Costa – Loureda, neste concelho a solicitar apoio para recuperação habitacional.-----

Os Serviços, da análise efetuada ao pedido de apoio para recuperação habitacional, apresentado por Manuel Pedreira Cerqueira, de 77 anos, residente em Costa – Loureda, informam o seguinte:-----

1. O pedido prende-se com a necessidade de construção de uma casa de banho, dado que o requerente não usufrui desta infraestrutura básica essencial:-----

2. Manuel é solteiro e vive só, numa pequena habitação que herdou dos seus pais e que é constituída por duas pequenas divisões (cozinha e quarto):-----

3. Manuel vive unicamente da sua pensão, no valor de 401,00 € mensais e não tem família de retaguarda, apenas sobrinhos com quem mantém uma relação esporádica:-----

4. Manuel recebe apoio domiciliário da Cruz Vermelha Portuguesa, ao nível da higiene pessoal e da habitação, pagando uma mensalidade no valor de 75,00 €:-----

5. Apresenta uma despesa fixa mensal que ronda os 150,00 €, sendo o seu rendimento mensal per capita no valor de 318,00 €:-----

6. Com as economias que juntou ao longo da sua vida, efetuou um pequeno arranjo na sua casa, nomeadamente ao nível do telhado, forro, soalho e pinturas, no entanto, não construiu a casa de banho, porque, conforme alega, o dinheiro não lhe chegou:-----

7. Face ao exposto e considerando:-----

a) que efetivamente, o requerente não tem casa de banho na sua habitação:-----

b) que os seus rendimentos são escassos e não há evidências de outros recursos financeiros, para além daqueles que auferi através da sua pensão:-----

c) que se enquadra no conceito de família desfavorecida dado que apresenta um rendimento mensal per capita inferior ao valor do salário mínimo nacional:-----

d) que apresentou toda a documentação instrutória do processo de candidatura:-----

9. **Propõe-se,** que ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhe seja atribuído um apoio económico no valor de 2400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), para realização dos seguintes trabalhos:-----

- Construção de casa de banho de 2m x 0,80cm:-----

- Areamento e pintura de paredes:-----

- Colocação de mosaico no chão:-----

- Colocação de chuveiro, lavatório e sanita:-----

- Instalação de água quente e fria:-----

- Colocação de esquentador:-----

- Construção de fossa:-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro de 2400,00, de acordo com o Regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos.-----

- **Idem,** de José Neiva Gomes, de 62 anos, residente em Pomarinho – S. Jorge, neste concelho a solicitar apoio para recuperação habitacional.-----

Os Serviços da análise efetuada ao pedido de apoio para recuperação habitacional,

apresentado por José de Neiva Gomes, de 62 anos, residente em Pomarinho - S. Jorge, informam o seguinte:-----

1. O pedido prende-se com a necessidade de realização de algumas obras de melhoria da sua habitação, dadas as fracas condições de conforto e salubridade da mesma:-----

2. José, é casado e vive com a esposa, Beatriz Sousa Taio Gomes, de 60 anos:-----

3. Vivem numa casa própria, que herdaram dos seus familiares, composta por dois pisos, sendo o piso inferior constituído por uma pequena divisão destinada a arrumação e o piso superior constituído por uma cozinha e dois quartos:-----

4. Não tem casa de banho, as paredes interiores são em madeira e o telhado, bem como, as caixilharias, encontram-se em muito mau estado de conservação:-----

5. Os rendimentos do agregado são provenientes da pensão de invalidez de José, no valor de 420€ mensais, o qual, sempre trabalhou como padeiro:-----

6. A esposa trabalha no campo, exercendo uma agricultura de subsistência que lhes vai garantindo algum sustento e uma melhor gestão do orçamento familiar:-----

7. Vieram solicitar apoio ao Município, para melhorar as suas condições de habitabilidade, dado que, segundo alegam, de outra forma nunca irão conseguir:-----

8. Têm três filhos, casados, contudo, não podem contar com o apoio dos mesmos, pois, também eles, apresentam situações económicas e financeiras pouco favoráveis:-----

9. Face ao exposto e considerando:-----

a) as fracas condições de habitabilidade em que reside José Neiva Gomes e a esposa:--

b) que os seus rendimentos são escassos e não há evidências de outros recursos financeiros, para além daqueles que auferem através da pensão de José:-----

c) que se enquadram no conceito de família desfavorecida dado que apresenta um rendimento mensal per capita inferior ao valor do salário mínimo nacional:-----

d) que apresentaram toda a documentação instrutória do processo de candidatura:-----

10. **Propõe-se**, que ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhe seja atribuído um apoio económico no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para realização dos seguintes trabalhos:-----

- Demolição de telhado velho:-----

- Levantamento de paredes laterais de maneira a criar telhado com duas águas:-----

- Colocação de madeiramento e telha novos:-----

- Reformular as divisões interiores de forma a criar dois quartos, uma casa de banho, sala e cozinha comuns:-----

- Arear as paredes de pedra:-----

- Colocar quatro janelas e duas portas exteriores:-----

- Construção de uma fossa:-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de 10.000,00 €, de acordo com o Regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos.**-----

- **Idem, de José de Sousa Afonso**, de 45 anos, residente em Laranjeira - Loureda, neste concelho a solicitar apoio para recuperação habitacional.-----

Os Serviços da análise efetuada ao pedido de apoio para recuperação habitacional, apresentado por José de Sousa Afonso, de 45 anos, residente em Laranjeira - Loureda, informam o seguinte:-----

1. O pedido prende-se com a necessidade de realização de algumas obras de melhoria da sua habitação, dadas as fracas condições de conforto e salubridade da mesma:-----

2. José, é solteiro e vive só, numa pequena habitação que era dos seus pais e que é



herança sua e dos seus 12 irmãos:-----

3. A casa é composta por dois pisos, sendo o piso inferior constituído por uma pequena divisão destinada a arrumação e o piso superior constituído por uma cozinha e dois quartos, dos quais, um, é extremamente exíguo:-----

4. Não tem casa de banho e o telhado, bem como, as caixilharias, paredes e tetos interiores, encontram-se em muito mau estado de conservação:-----

5. José, vive exclusivamente do Rendimento Social de Inserção, no valor de 183,67€ mensais:-----

6. Está a ser acompanhado pela equipa do Projeto Problema Ligados ao Alcool e, há cerca de um ano que se mantém abstinente ao nível do consumo de bebidas alcoólicas:-----

7. Seria muito importante para o seu processo de reabilitação alcoólica, a melhoria das condições de habitabilidade, situação que motivou a equipa do Rendimento Social de Inserção a solicitar apoio na recuperação da sua casa:-----

8. Face ao exposto e considerando:-----

a) que, efetivamente, o requerente vive numas condições de habitabilidade extremamente precárias, sem o mínimo de conforto e salubridade:-----

b) que os seus rendimentos são escassos e não há evidências de outros recursos financeiros, para além daqueles que aufera através do Rendimento Social de Inserção:-----

c) que se enquadra no conceito de família desfavorecida dado que apresenta um rendimento mensal per capita inferior ao valor do salário mínimo nacional:-----

d) que apresentou toda a documentação instrutória do processo de candidatura:-----

9. **Propõem**, que ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhe seja atribuído um apoio económico no valor de 8.900,00€ (oito mil e novecentos euros), para realização dos seguintes trabalhos:-----

- Substituição de telhado (ripado em eucalipto e telha margon):-----

- Forrar cozinha e quarto:-----

- Pintar paredes da cozinha e quarto:-----

- Construção de casa de banho com chuveiro, lavatório, sanita e ligações de água quente e fria:-----

- Colocação de esquentador:-----

- Colocação de uma porta interior, três exteriores e três janelas com vidro simples:-----

- Construção de uma fossa e ligação de esgotos da cozinha e casa de banho:-----

- Arranjo do interior da varanda:-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de € 8.900,00, de acordo com o regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos.-----

- **Idem, de Cristina Maria Domingues da Silva**, de 35 anos, residente em Paredes - Vale, neste concelho a solicitar apoio para recuperação habitacional.-----

Os Serviços da análise efetuada ao pedido de apoio para recuperação habitacional, apresentado por Cristina Maria Domingues da Silva, de 35 anos, residente em Paredes - Vale, informam o seguinte:-----

1. O pedido prende-se com a necessidade de realização de algumas obras de melhoria da sua habitação, dadas as fracas condições de conforto e salubridade da mesma:-----

2. Cristina é separada e vive com as duas filhas, a Marta Sofia da Silva Varandas de 15 anos e a Leonor Margarida Silva Calado de 7 anos:-----

3. Vivem numa casa própria, que Cristina construiu, conforme as suas possibilidades financeiras, num terreno que lhe foi cedido pela avó:-----

4. A casa é constituída por uma cozinha, e três quartos, contudo, encontra-se inacabada:-----

5. Não tem telhado, não tem casa de banho, não tem portas interiores, não tem luz elétrica e as paredes e tetos encontram-se por concluir:-----

5. Cristina vive do trabalho a jornal, na agricultura, do abono e da pensão de alimentos das filhas, que lhe rendem cerca de 450€ mensais:-----

7. A situação precária em que reside e o facto de não ter condições financeiras para melhorar o conforto, a salubridade e, sobretudo, o bem-estar das suas filhas, levou-a a vir solicitar apoio ao Município para a realização de obras de melhoria da sua habitação:-----

8. Face ao exposto e considerando:-----

a) que as condições de habitabilidade deste agregado são bastante precárias:-----

b) que os rendimentos são escassos e que não há evidências de outros recursos financeiros, para além daqueles que auferem através do trabalho e prestações sociais:-----

c) que se enquadram no conceito de família desfavorecida dado que apresenta um rendimento mensal per capita inferior ao valor do salário mínimo nacional:-----

d) que apresentaram toda a documentação instrutória do processo de candidatura:-----

9. **Propõem**, que ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, lhe seja atribuído um apoio económico no valor de 9.880,00€ (nove mil oitocentos e oitenta euros), para realização dos seguintes trabalhos:-----

- Colocação de telhado:-----

- Construção de uma casa de banho completa:-----

- Fornecimento e colocação de 4 portas interiores e uma porta exterior:-----

- Instalação elétrica:-----

- Acabamento de paredes interiores e tetos:-----

- Construção de uma fossa:-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um a poio financeiro de nove mil oitocentos e oitenta euros, de acordo com o regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos.-----

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO: - De Rosa Maria Rodrigues Alves, divorciada de 49 anos, residente na Rua Nunes de Azevedo, nº77, 7º Dtº, neste concelho a solicitar apoio económico.-----

Os Serviços, da análise efetuada ao pedido de apoio económico apresentado por Rosa Maria Rodrigues Alves, divorciada, de 49 anos, residente na Rua Nunes de Azevedo, nº 77, 7º Dtº Prete, informa-se o seguinte:-----

1. A requerente vive só, numa casa arrendada:-----

2. É desempregada de longa duração e, à data, apenas vive com a prestação de Rendimento Social de Inserção cujo valor mensal é de 183,84€:-----

3. Tem uma despesa fixa mensal que ascende os 150€ e relaciona-se com o pagamento da renda de casa, no valor de 100€, água, luz e gás, no valor de cerca de 50€:-----

4. Encontra-se a usufruir da cantina social da Santa Casa da Misericórdia de Areos de Valdevez, dado que as suas receitas não são suficientes para suportar todas as despesas, sobretudo de alimentação:-----

5. Não tem qualquer tipo de retaguarda familiar e, apesar de ter duas filhas, não tem o apoio das mesmas:-----

6. Rosa tem vários problemas de saúde, nomeadamente histórico de neoplasia mamária:-----

7. A equipa de Rendimento Social de Inserção tem tentado encontrar alternativas

habitação para a requerente, por forma a baixar a sua despesa com a renda de casa, contudo, não tem sido possível, tendo apenas conseguido que o senhorio baixasse o valor mensal da renda, de 175€ para 100€; -----

8. A 23 de março de 2017, a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, deliberou atribuir-lhe um apoio económico no valor de 700,00 € (setecentos euros), para pagamento das dívidas de renda de casa em atraso; -----

9. Neste momento a requerente tem a sua situação financeira mais estabilizada, não fosse o caso da dívida da água, cujo valor ascende os 260,82€ (duzentos e sessenta euros e oitenta e dois cêntimos); -----

10. Tem um plano para pagamento da referida dívida em prestações, contudo, não está a conseguir cumprir, situação que afeta o seu estado emocional e consequentemente a sua saúde; -----

11. Face ao exposto e considerando: -----

a) as evidentes dificuldades financeiras da requerente; -----

b) o facto de estar a receber apoio regular da Segurança Social, para despesas de saúde, tais como, deslocações a consultas e medicação; -----

c) o facto de não ter rendimentos suficientes para suportar todas as despesas, nomeadamente, a dívida da água; -----

11. Propõe-se, a atribuição de um apoio económico no valor de 260,82€ (duzentos e sessenta euros e oitenta e dois cêntimos), para pagamento da dívida da água, -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de duzentos e sessenta euros e oitenta e dois cêntimos, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

PAGAMENTO DE RENDA DE HABITAÇÃO SOCIAL EM PRESTAÇÕES: -

Dalila Maria Ferreira Pinheiro, a comunicar a entrega das chaves da sua habitação social nº 2 do Vale, por não se encontrar lá a residir a comprometer-se a pagar a dívida em prestações mensais de 250,00 euros. -----

Dos Serviços a informarem o seguinte: -----

1. A requerente veio entregar a chave da habitação social nº 2, da unidade habitacional do Vale e, tal como refere na petição, compromete-se a entregar 250,00€ mensais, para pagamento da dívida de rendas vencidas e não pagas. -----

2. Esta situação foi apreciada em reunião de Câmara de 24.05.2017, tendo ficado decidido que os serviços iriam proceder à ação de despejo e tomada de posse da habitação, bem como, ordenar a cobrança coereiva, nos termos da lei, das rendas em dívida; -----

3. Face ao exposto, e considerando: -----

- que não é necessário, proceder ao despejo, uma vez que a inquilina procedeu à entrega voluntária da chave; -----

- que se comprometeu a pagar 250,00€ mensais para pagamento da dívida; -----

- que deixa de ser inquilina da habitação social; -----

4. Remetem ao Chefe do DAI por entender que os termos da cobrança da dívida, deixam de ser da competência deste serviço, -----

O Chefe de DAI informa que tendo em conta o facto de ter sido entregue a habitação e de ser solicitado o pagamento em prestações mensais do valor de 250,00 €, julga nada haver a opor a que a Câmara possa autorizar tal pagamento em prestações, antes de promover a execução coereiva da dívida, no valor de € 3.955,79. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento da dívida em 15 prestações, do valor de duzentos e cinquenta euros, cada, e uma prestação**

do valor duzentos e cinco euros e setenta e nove cêntimos, conforme requerido, e de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROPOSTA PARA MANUTENÇÃO DOS RELVADOS SINTÉTICOS:- Dos Serviços do Desporto a informarem que sobre o assunto em epígrafe foi solicitado um orçamento à empresa "REID - Relvados e Equipamentos Desportivos", para manutenção dos relvados sintéticos de futebol de 11, da Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses e da Associação Recreativa e Cultural de Paçô. A presente proposta considera os seguintes serviços de manutenção: -----

1ª Intervenção - Junho - Julho: -----

Verificação de juntas e uniões (colagem se necessário): -----

Descompactação das cargas de borracha: -----

Escovagem: -----

2ª Intervenção - Novembro - Dezembro: -----

Verificação de juntas e uniões (colagem se necessário): -----

Descompactação das cargas de borracha: -----

Escovagem: -----

O custo para as 4 intervenções de manutenção dos relvados sintéticos é de 6 250,00 euros s/IVA incluído. -----

Colocam à consideração superior a autorização para proceder abertura de procedimento concursal, para aquisição dos serviços solicitados. -----

O Vereador do Pelouro solicita autorização para manutenção dos sintéticos Paçô e Guilhadeses no valor de 6 250,00 euros, S/IVA ano, devendo no mínimo haver 2 intervenções ano, caso concordem. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as peças do procedimento concursal em epígrafe, bem como autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do CCP, com consulta à entidade referida na informação dos Serviços. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: -----

PROCESSO Nº 1/2017 L60-LICENC. EMPREEND. TURÍSTICO: - De Sobrenatura – Turismo, Lda., representada por Rui Duarte Ferreira Magina de Moura Leal, a solicitar a aprovação do projeto de arquitetura do empreendimento turístico de Casas de Campo, sito em Gração – São Jorge, neste concelho. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando as informações dos serviços técnicos, entende que o projeto de arquitetura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

LE-TUR 6/2017 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MOÏNHO PARA TURISMO EM ESPAÇO RURAL: - Presente o pedido de licenciamento nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da operação urbanística de reconstrução e ampliação de um moinho para a instalação de empreendimento de Turismo em Espaço Rural

Casa de Campo, no lugar de Hospital, freguesia de Rio Frio, apresentado por HB Agroenergia, Lda. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Não participou na discussão e votação deste assunto o Vereador Helder Barros, que

invocou interesse pessoal no processo com causa de impedimento legal. -----

P. LOTE nº 01/2008 - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO: - Da **CONSTRUBARCA – Construções da Barca, Lda.** a apresentar o pedido de Recceção Definitiva e Libertação da Caução nº 1251424914, relativa às obras de urbanização da operação de loteamento em epígrafe. -----

A Chefe de DDEU informa na sequência da vistoria realizada, no âmbito do pedido apresentado pelo promotor para a recceção definitiva, às obras de urbanização da operação loteamento a que se refere o alvará nº 2/2008 e aditamento, considera que uma vez que decorreu o prazo de garantia da obra, 5 anos, contados a partir da data da recceção provisória das obras, a que respeita a deliberação camarária reunião de 2011.12.12, considera que pode a Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 87.º e n.º 5 do art.º 54.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, autorizar a recceção definitiva das obras de urbanização e a libertação do remanescente da caução inicialmente apresentada.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, do disposto no n.º 1 do art.º 87.º e n.º 5 do art.º 54.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, autorizar a recceção definitiva das obras de urbanização e a libertação do remanescente da caução inicialmente apresentada, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Não participou na discussão e votação deste assunto o Vereador José Albano Domingues, que invocou interesse no processo como causa de impedimento legal. -----

LE-EDI – 50/2017 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA - CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE CULTO (CAPELA MORTUÁRIA): - Presente o pedido de licenciamento de um edifício – Capela Mortuária, no lugar de Igreja, freguesia de Jolda São Paio, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio de Jolda. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXPEDIENTE: - Do Rancho Folclórico e Cultural das Lavradeiras de S. Pedro do Vale a solicitar apoio financeiro para o transporte do Rancho a Bordéus nos dias 3 e 4 de Junho, cujo orçamento ascende a 2 050,00 euros. -----

O Vereador do Pelouro propõe a atribuição de 50% do valor, como a anteriores pedidos de apoio. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de mil e vinte e cinco euros. -----

- Da Associação Musical Meninos do Vez, a solicitar apoio financeiro para a gravação do videoclip do hino e marcha de Arcos de Valdevez. -----

O Vereador do Pelouro propõe um apoio no valor de 500,00 euros, à semelhança de outros que têm sido atribuídos às associações que têm pedido este tipo de apoio. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de quinhentos euros. -----

- De José Gonçalves de Araújo, a solicitar o pagamento dos danos causados na sua viatura devido a tampa de saneamento levantada na rotunda da Av.ª Doutor Osvaldo Gomes, juntando orçamento da reparação no valor de 190,40 euros. -----

Os Serviços informam que, embora esta situação fosse passível de enquadramento na apólice de responsabilidade civil do Município, a mesma tem uma franquia de € 250,00 e a reparação dos danos custou € 190,40, pelo que afigura-se não se justificar a participação à seguradora. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da indemnização

de cento e noventa euros e quarenta cêntimos. -----

- Da **AUTOPROVA - Reparação de Automóveis Lda.** Com sede na Zona Industrial de Paçô, a solicitar autorização para a alienação, nos termos do artigo 3º do Regulamento da cedência do direito de propriedade dos lotes da Zona Industrial de Paçô, do imóvel correspondente ao prédio urbano, composto por uma unidade industrial, inscrito na matriz sob o artigo 600 da Freguesia de Paçô; e permissão para celebração de um contrato de arrendamento para fim industrial entre os adquirentes e outra empresa do mesmo ramo- reparações auto. -----

O Chefe do DAF informa sobre o pedido de autorização para alienação do prédio urbano construído no lote 3 do Parque Empresarial de Paçô, pronuncia quanto ao eventual exercício do direito de preferência do Município e permissão para o arrendamento da unidade industrial o seguinte: -----

1. A **AUTO PROVA – Reparação de Automóveis, Lda.**, com sede no Parque Empresarial de Paçô, vem requerer à Câmara Municipal o seguinte: -----

i) Autorização para a alienação, nos termos do artigo 3º do Regulamento da cedência do direito de propriedade dos lotes da Zona Industrial de Paçô, do imóvel correspondente ao prédio urbano, composto por uma unidade industrial, inscrito na matriz sob o artigo 600 da Freguesia de Paçô; -----

ii) A pronúncia do Município quanto ao eventual exercício do direito de preferência que lhe assiste, nos termos do citado Regulamento, na venda projetada aos sócios da mesma sociedade – António de Barros Lopes e Fernando da Silva Fernandes, em comum, e pelo valor contabilístico do mesmo, declarado de € 27.289,84; -----

iii) Permissão para celebração de um contrato de arrendamento para fim industrial entre os adquirentes e outra empresa do mesmo ramo- reparações auto. -----

2. A requerente invoca razões que se prendem com a pretensão de liquidação e dissolução da Auto Prova, Lda, que os sócios, por razões do foro pessoal não estão interessados em manter. -----

3. Análise das pretensões da AUTO PROVA -----

3.1. Por escritura lavrada no Cartório Privativo deste Município, em 03/10/1996, a AUTO PROVA – REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, Lda, adquiriu ao Município o lote nº 3 da Zona Industrial de Paçô, destinado à indústria, com a área de 3.480 m2, inscrito na matriz sob o artigo 600, e descrito no registo predial sob o nº 00467/260195, pelo preço de € 1.888.000\$00, equivalente a € 9.417,30, ficando a aquisição sujeita ao respetivo Regulamento de Cedência do Direito de Propriedade dos Lotes da Zona Industrial. -----

3.2. A Auto Prova, Lda remeteu à Câmara Municipal um projeto de venda, em que figuram como compradores os respetivos sócios da sociedade, António de Barros Lopes e Fernando da Silva Fernandes, em comum, sendo o preço da venda o valor contabilístico do imóvel, declarado de € 27.289,84. -----

3.3. Notificada para complementar a informação relativamente às condições da alienação pretendida, bem como à intenção de arrendar as instalações, a requerente veio responder que: -----

i) As condições da transacção do imóvel da Auto Prova, Lda para os sócios constam da ata da assembleia universal da sociedade 10 de abril de 2017, de que anexam cópia. Remetem ainda balanço da empresa onde constam os valores dos ativos tangíveis relativos ao terreno e às instalações industriais: -----

ii) Informação de que o arrendamento pretendido será feito à firma Canossa & Canossa, Lda: NIPC 514 413 220 (CAE 45200 – Manutenção e reparação de veículos auto);

com sede na Zona Industrial de Paçõ, sendo o prazo do contrato de 5 anos podendo ser renovado sucessivamente por periodos iguais. -----

4. Para responder favoravelmente à pretensão apresentada julgo que terá que se aferir igualmente se a mesma se enquadra no espírito que presidiu à criação de um Parque Empresarial em Paçõ, como instrumento da política municipal de promoção do desenvolvimento económico, criando condições especiais que favoreçam o investimento no concelho, e a aprovação de regras que possibilitem o apoio de projetos que visem a fixação no concelho de novas unidades industriais, mediante a cedência de terrenos na modalidade de cedência do direito de propriedade plena. -----

4.1. Sobre esta matéria o Regulamento não contempla qualquer disposição especial que regule os aspetos da transmissão, designadamente, no que respeita à pessoa a quem se transmite o imóvel, sendo que, genericamente qualquer alienação é possível, desde que autorizada, sendo que deverá respeitar-se a manutenção da atividade industrial no imóvel. Tendo em conta as invocadas finalidades prosseguidas pelo negócio projetado, parece nada a haver a opor, uma vez que esta venda em nada colide com a atividade no lote. No que se refere ao valor da transação, haveria que apurar qual o valor do edificado e do estabelecimento em funcionamento no referido lote, de modo a confirmar se os € 27.289,84 correspondem ou não ao justo valor. De acrescentar que o imóvel, atualmente correspondente à fracção A de um prédio em regime de propriedade horizontal, inserido na matriz urbana de Paçõ, sob o artigo 1084, tem um valor patrimonial tributário de € 186.100,00. -----

4.2. A decisão favorável de permissão do arrendamento do estabelecimento industrial implica que se mantenham as obrigações assumidas pelo proprietário relativamente ao Município, ficando o mesmo sujeito às consequências previstas no referido Regulamento no caso de o arrendatário incorrer em qualquer situação que constitua incumprimento por parte do mesmo das condições previstas no Regulamento. -----

5. Em face das justificações apresentadas pela Auto Prova, Ldª, julgo nada haver a opor a que a Câmara Municipal se pronuncie no sentido de: -----

a) Autorizar a alienação do prédio, nas condições apresentadas, optando por não exercer o direito de preferência que lhe é reconhecido nos termos do artigo 3º do Regulamento mencionado: -----

b) Permitir o arrendamento do estabelecimento industrial, mantendo-se, em tal caso, as obrigações assumidas pelo proprietário em relação ao Município e sujeitando-se o mesmo às consequências previstas no referido Regulamento no caso de o arrendatário incorrer em qualquer situação que constitua incumprimento das condições regulamentares por aquele; ou

c) Optar por exercer o direito de preferência, tendo em conta o preço apresentado.

- **A ser presente a próxima reunião.** -----

- **Da ARDAL - Associação Regional de Desenvolvimento do Alto Lima**, a informar sobre o que pretendem fazer no Centro de Promoção de Produtos Locais, a instalar na Porta do Mezio. -----

A implementação do projeto tem um orçamento associado de 36 900,00 euros, que referem ao equipamento para a cozinha, equipamento para o bar, mobiliário para o bar e sala de refeições, informática e decoração, entre outros. -----

Nesse sentido vêm solicitar um apoio financeiro (50% do valor global) para avançar com o projeto de enorme importância para a dinamização da Porta do Mezio, mas também para a economia local do território onde esta se insere. -----

O Vereador do Pelouro informou que tendo sido aprovado uma candidatura para recuperação da antiga casa do guarda, não estando previsto a aquisição de equipamento, sendo

de momento uma lacuna dentro do espaço para aquisição de bebida ou alguma coisa na área da gastronomia, propõe um apoio de 50% do valor do equipamento através de protocolo.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro de dezoito mil quatrocentos e cinquenta euros, mediante a celebração de um protocolo de colaboração, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

RECLAMAÇÃO/INDEMNIZAÇÃO POR DANOS:- De Camilo Fernandes Pontes a solicitar indemnização relativo a queda de árvore sobre o seu veículo estacionado na via pública. -----

Os Serviços relativamente ao assunto em epígrafe informam o seguinte: -----

CAMILO FERNANDO FERNANDES PONTES, através de requerimento com registo de entrada nº 1700/2017, veio reclamar o pagamento dos danos causados na sua viatura, de matrícula 89-81-IZ, decorrente da queda de uma árvore no lugar de Feijoaal, freguesia de Sã. no dia 02 de Fevereiro de 2017. -----

O Município participou o sinistro à Companhia de Seguros Açoreana em 16 de Fevereiro de 2017. -----

A posição da Açoreana Seguros foi a seguinte:-----

“Da análise de todos os elementos coligidos para instrução do nosso processo, nomeadamente no relatório de peritagem elaborado pela empresa nomeada para o efeito, cumpre -nos informar que a responsabilidade pelo sucedido não pode ser imputável ao Município de Arcos de Valdevez. -----

Com efeito, os danos reclamados resultam de uma causa de força maior, no caso concreto uma Tempestade/Ventos fortes, situação que a referida edibilidade não pode controlar”.-----

Foi solicitado parecer, sobre o assunto em análise, ao Excmo. Consultor Jurídico deste Município, o qual, depois de análise factual e jurídica concluiu que “ Não existe por parte do Município de Arcos de Valdevez qualquer obrigação de indemnizar o reclamante pelo sinistro reportado na sua petição”.-----

Pelo exposto e concluindo - se que o sinistro ficou a dever-se a caso fortuito e de força maior - temporal que atingiu o concelho de Arcos de Valdevez e que provocou a queda da árvore em questão- não se encontram preenchidos, ou provados, os requisitos de culpa e de ilicitude essenciais para determinar a responsabilidade extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas de acordo com o aprovado pela Lei 67/2007 de 31/12, pelo que são de parecer de INDEFERIR O REQUERIDO. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o presente pedido, com base no parecer jurídico. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE ESPLANADA: - De Fernando Barros da Cunha, residente no lugar de Bouça, freguesia do Couto, deste concelho, a solicitar o licenciamento de ocupação de espaço público para esplanada, com aproveitamento processual, de apoio ao estabelecimento de bebidas "Irish Coffee", instalado no piso inferior de um edifício multifuncional, na Rua Dr. Vaz Guedes.-----

Os serviços técnicos informam que, à semelhança de anos anteriores, não vêm inconvenientes quanto ao deferimento da pretensão, nos termos e condições então definidos.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação dos Serviços.-----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A GUILHADESES (MÓ DA



LOMBA/FONTÃO COVO) - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA -: - Dos Serviços a remeterem a minuta do contrato de empreitada em epígrafe, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, após a comprovação da prestação da caução pelo adjudicatário bem como os restantes documentos de habilitação. -----

Para apreciação e aprovação pelo executivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

ARCOSFINICIA – EMISSÃO DE PARECER: - Presente o processo, para efeitos de emissão de parecer, no âmbito do Fundo Local ArcosFinicia, da empresa **Sabores do Vez – Fumeiro Tradicional Unipessoal, Ldª**, para a actividade de fabricação de produtos à base de carne, com um investimento total previsto de € 55.000,00, e um total de oito postos de trabalho.-----

O parecer proposto é de atribuição de um financiamento reembolsável no valor de € 7.850,00.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável.-----

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016: - dos Serviços a informar que por força do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEL), o Município de Arcos de Valdevez apresenta contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, relativas ao exercício de 2016. -----

Por força do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEL), o Município de Arcos de Valdevez apresenta contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, relativas ao exercício de 2016. -----

Tendo natureza subsidiária e complementar relativamente aos documentos de prestação de contas individuais, estas demonstrações financeiras reportam-se ao grupo municipal abaixo identificado e têm como objetivo auxiliar a gestão municipal dos setores de atividade com interesses comuns. -----

De acordo com as disposições constantes dos n.ºs 3 a 6 do mesmo artigo, de entre as diversas entidades participadas pelo Município, apenas a ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho integra o seu perímetro de consolidação, em razão da existência de uma posição de controlo decorrente da titularidade de 50 % do fundo social daquela associação de direito privado sem fins lucrativos. -----

Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos adotados são, nos termos do n.º 8 do referido artigo, os definidos para as entidades do setor público administrativo (SPA), tendo como fontes de aplicação, para além do RFALEL, a Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, que aprovou a Orientação n.º 1/2010. -----

Considerando o elenco dos métodos de consolidação previstos no ponto 6.5 desta Orientação, é adotado o método da equivalência patrimonial, cuja aplicação adiante se explicita.-----

- Apreciados e discutidos os presentes documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao ano de dois mil e dezasseis, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador José Albano Domingues, dar-lhes a sua aprovação, de modo a serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e alínea l) do n.º 2 do artigo 25º

do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - RELATÓRIO FINAL - PF 287/2017-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA A EB 2,3/S DE ARCOS DE VALDEVEZ: -

Dos Serviços a remeterem, para efeitos de decisão de adjudicação, o Relatório Final de Análise das Propostas, do procedimento referido em epígrafe. -----

A conclusão em face da ordenação das propostas, considerando a classificação obtida face à exaustiva apreciação de todos os fatores de ponderação que foram objeto de análise pelo júri do procedimento, delibera por unanimidade, propor a adjudicação às seguintes empresas: -----

1- Adjudicação do LOTE 1 à proposta apresentada pelo concorrente NAUTILUS, S.A., pelo valor de **31.973,00** euros, valor que acresce IVA; -----

2- Adjudicação do LOTE 2 à proposta apresentada pelo concorrente AREAL EDITORES, S.A., pelo valor de **39.777,00** euros, valor que acresce IVA; -----

3- Adjudicação do LOTE 3 à proposta apresentada pelo concorrente LABORIAL DIDÁTICA, LDA, pelo valor de **129.993,72** euros, valor que acresce IVA; -----

4- Adjudicação do LOTE 4 à proposta apresentada pelo concorrente NOVEDUC-MATERIAL DIDÁTICO, LDA, pelo valor de **67.184,20** euros, valor que acresce IVA; -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar os lotes do fornecimento em epígrafe, aos concorrentes e pelos valores indicados, de acordo com o presente relatório do Júri. -----

Mais foi deliberado aprovar a respectiva minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelos adjudicatários. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – BENEFICIAÇÃO - PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - AQUISIÇÃO DA PLATAFORMA COLABORATIVA GEOPORTAL MUNICIPAL : - Dos Serviços a informaram que, no âmbito do projeto E-Gov Alto Minho 2020: Arcos de Valdevez - Candidatura ao Programa Operacional Regional Norte 2020 - AVISO Nº NORTE-50-2016-12, Promoção das TIC na Administração e Serviços Públicos) verifica-se a necessidade de "AQUISIÇÃO DA PLATAFORMA COLABORATIVA GEOPORTAL MUNICIPAL". -----

Assim sendo, solicitam autorização para abertura de um procedimento administrativo de Ajuste Direto, nos termos do art. 20.º nº 1. al. a), do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com consulta a 3 fornecedores, para a "AQUISIÇÃO DA PLATAFORMA COLABORATIVA GEOPORTAL MUNICIPAL" com o preço base no valor de 25.800,00€uros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em função do tipo de aquisição e valor base, propõem que sejam convidadas as seguintes empresas: -----

1.ª ESRI Portugal, Sistemas e Informação Geográfica SA -----
NIF: 501 941 231 -----
1600-131 Lisboa -----

Email: market@esri-portugal.pt -----

2.ª Between Dialogues, Lda, -----
NIF: 513 145 796 -----

Rua Eugénio de Castro, n.º 300, sala 119 -----
4100 - 255 Porto -----

Email: joapaulo@go-ready.pt -----



3.ª Intsis-Integração e Manutenção de Sistemas Informáticos Lda. -----
NIF: 505135167 -----
Praça Jaime Cortesão 142, Águas Santas 4425-101 MAIA -----
Email: geral@intsis.pt -----

Para júri do referido procedimento propõem que seja constituído por o senhor Carlos Neiva como presidente, Dra. Carla Araújo e Dr. Manuel Gaspar, como restantes membros efetivos. Como suplentes Arq. Carlos Machado e Dr. Osvaldo Alves. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar as peças do procedimento concursal relativo à aquisição em epígrafe;

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP, com consulta às entidades propostas na informação dos Serviços; -----

3. Nos termos do n.º 1 do art. 67º do CCP, designar o Júri responsável pela condução do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços.-----

AQUISICÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MERCADO MUNICIPAL, CENTRO DE TRANSPORTES E SANITÁRIOS PÚBLICOS DO TRASLADÁRIO E ALAMEDA: - Do Chefe da DASG a informar que, para garantir a limpeza e higienização dos edifícios municipais acima designados, solicitam autorização para abertura de procedimento concursal para a respetiva aquisição de serviços com a duração de 12 meses.

O procedimento a adotar será de concurso público com um valor base de 19.320,00 mais IVA. -----

As peças do procedimento foram depositadas no núcleo de apoio. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar as peças do procedimento concursal relativo à aquisição em epígrafe;

2. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do CCP; -----

3. Nos termos do n.º 1 do art. 67º do CCP, designar o Júri responsável pela condução do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços.

LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE 475 CONTENTORES DE SUPERFÍCIE:- Do Chefe da DASG a informar que para dar cumprimento ao planeamento estabelecido para os Resíduos Sólido Urbanos, solicitam autorização para de abertura de procedimento concursal para a lavagem e desinfecção de 475 contentores de superfície. -----

O valor Base é de 14 300,00 euros e o procedimento será de ajuste direto com convite a pelo menos três empresas. -----

O Vereador do Pelouro solicita autorização para abertura de procedimento de ajuste direto, com convite a 2 empresas, para serviço de limpeza e desinfecção de 475 contentores de superfície, a realizar na 1ª quinzena de Julho. -----

Tendo em conta o valor pelo qual o serviço foi executado o ano passado, para um total de 300 contentores (30.70 Eur por contentor), sugere-se que o preço base seja fixado em 13 490,00 Euros (redução de +/-7,5% por contentor). -----

Empresas a convidar: -----

Valdefima -----

Limpoarcos -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar as peças do procedimento concursal relativo à aquisição de serviços em epígrafe; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto

na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP, com consulta às entidades propostas na informação dos Serviços; -----

3. Nos termos do n.º 1 do art. 67º do CCP, designar o Júri responsável pela condução do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – CONCURSO PÚBLICO - SERVIÇOS LIMPEZA EDIFÍCIOS AFETOS DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL 2017-2018: - Dos Serviços a remeterem o

processo relativo ao procedimento em epígrafe para abertura, solicitando a abertura de procedimento nos seguintes moldes: -----

a) Trata-se de uma aquisição de serviços para Serviços de limpeza em edifícios municipais afetos à Divisão de Desenvolvimento Sociocultural para os anos de 2017-2018.

b) Assim, considerando que o município não dispõe de meios humanos e técnicos habilitados para assegurar a execução do mesmo, propõe que seja realizado com recurso a aquisição de serviços a uma empresa da especialidade. -----

d) Sugere a escolha do procedimento concursal por CONCURSO PÚBLICO: -----

Assim e face do exposto, propõe: -----

1. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente: -----

a) Especificações Técnicas: -----

b) Caderno de Encargos: -----

2. O critério de adjudicação seja o do preço mais baixo. -----

3. O valor de referência máximo é de 64 397,00 euros, acrescido de IVA. -----

4. O mesmo está em consonância com o Artigo 49 da Lei do Orçamento de Estado 2017, não superando por tal o valor adjudicado no ano transato. -----

4. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos Contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: Efetivos: Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Cerqueira; Suplentes: Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares: -----

5. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º, 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º, 69º do CCP. -----

Pelo exposto, submetem à Câmara para autorizar a abertura do procedimento. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

1. Aprovar as peças do procedimento concursal relativo à aquisição em epígrafe;

2. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do CCP; -----

3. Nos termos do n.º 1 do art. 67º do CCP, designar o Júri responsável pela condução do procedimento, com a composição constante da informação dos Serviços.-----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguinte pedidos relativos a:-----

- **L60-INF. PRÉVIA OBRAS EDIFICAÇÃO** – De Maria Delfina de Sousa Amorim, residente em Piedade – Távora Santa Maria a requerer emissão de informação prévia sobre a viabilidade de obras de edificação, a levar a efeito no prédio sito no lugar de supra mencionado.-----

Dos Serviços da DASG no que diz respeito às redes de infraestruturas hidráulicas previstas para a operação urbanística acima referida, informa-se o seguinte:-----

1. Rede de abastecimento de água:-----

- Prevista uma rede de abastecimento de água em PEAD, com alimentação a partir da rede existente:-----



- Previsto um ramal de ligação para cada lote, incluindo válvula e caixa para contador volumétrico:-----

- Deverão ser previstos hidrantes em número e localização adequados às exigências do D.L. 220/2008 de 12 de novembro:-----

2. Rede de drenagem de águas residuais: -----

- Está proposta uma solução para o tratamento de águas residuais de todo o conjunto habitacional, composta por uma fossa séptica seguida de um poço absorvente para rejeição dos efluentes no solo, bem como um by-pass a montante da mesma, para futura ligação à rede de saneamento básico.-----

- O requerente deverá ser informado da obrigatoriedade do licenciamento da rejeição de águas residuais no solo nos termos do artigo 60º e seguintes da Lei nº 58/2005 de 29/12, alterado pelo D.L. n.º 130/2012 de 22/06, conjugados com o disposto na secção III do capítulo II, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05.-----

- O local ainda não se encontra servido pela rede de municipal de saneamento básico, pelo que deverá tamponar o by-pass previsto para a ligação ao colector público, assegurando que todos os efluentes recolhidos são encaminhados para os órgãos de tratamento previstos.---

3. Rede de drenagem de águas pluviais:-----

- É proposta a descarga das águas superficiais na berma da via pública.-----

- É ainda proposta a descarga das águas provenientes das garagens para um poço drenante.-----

- A descarga deverá ser implantada de modo a que a condução das águas não seja realizada sobre o pavimento da via pública.-----

- Em toda a extensão dos acessos previstos ao prédio que confinam com a via pública, deverão ser executadas passagens hidráulicas e/ou canaletas com diâmetro nominal mínimo de 200mm, ou na dimensão da valeta a montante do acesso (caso exista).-----

Pelo exposto, do ponto de vista técnico, não vêem inconveniente no desenvolvimento dos projetos.-----

A Chefe de DDEU considerando as informações dos serviços e o disposto nos art.ºs 14 a 17.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, e uma vez que a solução se conforma com o PDM e demais regulamentação e legislação aplicável, entendendo que pode ser emitida informação prévia favorável, conforme proposta apresentada. Deverá ainda ser informado o requerente que o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a realização da operação urbanística projetada é o procedimento de licenciamento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir informação prévia favorável, conforme proposta apresentada, de acordo com a informação dos Serviços.-----

LE-EDI – 37/2017 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA - RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA ADAPTAÇÃO DE CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DE CYCLING & WALKING E CAMPO DE FÉRIAS : - Presente o pedido de licenciamento da reconstrução e ampliação de duas edificações, sita no lugar de Vilar dos Lobos, União de Freguesias de S. Jorge e Ermelo, para a instalação de um Centro de Interpretação de Cycling & Walking e Campo de Férias, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, apresentado pela Fundação Caixa Agrícola do Noroeste, com parecer favorável dos serviços, relativamente à aprovação do projeto de arquitetura. -----

LE-EDI- 63/2012 – HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – VILA FONCHIE: - De Luisa Maria Fernandes Oliveira Alves e Carlos Badim Alves, a apresentarem alterações ao projeto licenciado pelo alvará n.º 12/2014 e respetivo aditamento, relativos à construção de

uma moradia unifamiliar em Capela – Vila Fonche, no sentido de ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 24.º do Regulamento do Plano de Urbanização, no sentido de ser dispensado o dimensionamento de dois lugares de estacionamento público, fundamentando o pedido por razões de segurança atendendo às características e perfil do arruamento em causa e o tráfego da mesma.-----

Os Serviços Técnicos informam que da análise às condições de segurança rodoviária, da solução de estacionamento perpendicular ao eixo da via, conforme previsto no projeto aprovado, do ponto de vista técnico, informa-se que não se afigura a mais adequada face às características geométricas do arruamento.-----

A chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, e a fundamentação do técnico autor do projeto, nomeadamente quanto à dispensa do dimensionamento do estacionamento de dois lugares de estacionamento públicos, previsto no Regulamento do Plano de Urbanização, em como as características urbanas da área em causa, e do arruamento que confina com a parcela de terreno, não são favoráveis ao dimensionamento de lugares de estacionamento público, conforme se pode verificar nos documentos e peças desenhadas anexadas ao processo, não estando salvaguardadas as condições rodoviárias, entendo que poderá a Câmara Municipal dispensar o dimensionamento dos referidos lugares de estacionamento público, e autorizar a compensação pecuniária, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 24.º do referido Regulamento. Mais informo que caso seja deferido o referido pedido, o projeto de arquitetura reúne as condições de aprovação, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de dispensa de dimensionamento dos lugares de estacionamento público, e autorizar a compensação pecuniária, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 24.º do referido Regulamento, e de acordo com a informação dos Serviços.-----

Mais foi deliberado aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a presente informação dos Serviços.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS – CENTRO HISTÓRICO – 1.ª FASE – RUA DR.º ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA RIBEIRO” ADJUDICADA À EMPRESA PLANO MINHO - UNIPESSOAL, LDA.: - Dos Serviços de Aprovisionamento a remeterem, para efeitos de aprovação, a minuta do contrato de empreitada relativo à obra em epígrafe, para aprovação pelo executivo municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, após a comprovação da prestação da caução pelo adjudicatário bem como os restantes documentos de habilitação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

COMEMORAÇÕES DO DIA DO CONCELHO – PROPOSTA: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando:-----

Que o Poder Local é responsável pela profunda mudança social, económica e cultural que se operou em Portugal. É unânime o reconhecimento do serviço prestado pelas Autarquias à consolidação da democracia e ao desenvolvimento dos concelhos em todo o País;-----

Que, no âmbito das comemorações dos “40 anos do Poder Local Democrático”, a Câmara Municipal deverá homenagear, no Dia do Concelho, 11 de julho de 2017, os autarcas que, nos últimos 40 anos, participaram ativamente no desenvolvimento de Arcos de Valdevez.

e trabalharam dedicadamente em prol do bem-estar de todos os Arcuenses;-----
Proponho que a Câmara Municipal atribua a Insígnia Municipal comemorativa dos 40 anos do Poder Local Democrático aos autarcas que, ao longo dos onze mandatos, que decorreram desde as primeiras eleições para as autarquias locais de dezembro de 1976, tomaram posse, nos atos de instalação, como membros da Câmara Municipal, da Assembleia Municipal e como Presidentes de Junta de Freguesia.-----

Mais proponho que a Câmara Municipal aprove o seguinte programa das Cerimónias do Dia do Concelho, a levar a efeito no dia 11 de julho de 2017:-----

- 9h00 - Hastear das Bandeiras (Praça Municipal);-----
- 9h30 - Descerrar de Placas, com a inscrição dos membros que tomaram posse nos órgãos autárquicos da Câmara Municipal, Assembleia Municipal e Presidentes de Junta de Freguesia (entrada do Salão Nobre da Câmara Municipal);-----
- 10h30 - Cerimónia de entrega, aos Autarcas, de Insígnia Municipal comemorativa dos 40 anos do Poder Local Democrático (Jardim dos Centenários).-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

FESTA DA MONTANHA:- Pelo Vereador do Pelouro do Associativismo, **Olegário Gonçalves**, foi dado conhecimento à Câmara dos custos associados ao Programa da Festa da Montanha, que decorreu na Porta do Mezio, nos dias 3-4 de Junho de 2017, no âmbito das parcerias estabelecidas com a ARDAL - Associação Regional de Desenvolvimento do Alto Lima e com a Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca.-----

Nesse sentido, propôs que a Câmara aprovasse a celebração de protocolos de colaboração com a ARDAL, para a realização da “Festa da Montanha Edição 2017”, no valor de € 28.700,00; e com a Cooperativa Agrícola para a realização da “Expo-Rural” integrada naquele certame, no valor de € 17.180,00.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a celebração dos protocolos de colaboração propostos pelo Vereador do Pelouro, com a ARDAL, no valor de € 28.700,00; e com a Cooperativa Agrícola, no valor de € 17.800,00.-----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar os referidos protocolos em nome do Município.-----

PROGRAMA FESTIVINHÃO: - O Vereador do Pelouro, **Olegário Gonçalves**, fez a apresentação do programa do Festivinhão - Festival Enoturístico, que decorrerá nos dias 16, 17 e 18 de junho, corrente, e dos respetivos custos, no valor de € 38.000,00, propondo a celebração de um protocolo com a AVVEZ - Associação dos Vinhos de Arcos de Valdevez, para a realização do certame, mediante transferência do referido valor. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o programa e os respetivos custos.-----

Mais foi deliberado aprovar a celebração de um protocolo de colaboração com a AVVEZ - Associação dos Vinhos de Arcos de Valdevez, prevendo a transferência do valor de € 38.000,00, para a realização do evento. -----

VOTOS DE LOUVOR: - O Vereador do pelouro do Associativismo, **Olegário Gonçalves**, apresentou à Câmara uma proposta de voto de louvor ao Atlético dos Arcos, pela conquista do campeonato distrital de futebol e a sua subida ao campeonato nacional de seniores.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente voto de louvor, a ser comunicado àquela Associação. -----

- O Vereador do Pelouro da Proteção Civil, **Olegário Gonçalves**, apresentou à

Câmara uma proposta de voto de louvor ao sargento-ajudante Carlos Manuel Araújo da Gama, pela forma muito digna e prestigiante como vem exercendo, ao longo dos últimos anos, as funções de Comandante do Posto no Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana de Arcos de Valdevez, e pelo espírito de abertura e colaboração com o Município, que apraz enaltecer. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente voto de louvor, a ser comunicado ao louvado. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezasseis horas e trinta minutos.-----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

